



Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2020.005

Criação e Atualização de Regras de Validação

Versão 1.21 – Outubro 2021



Sumário

Controle de Versões	
Histórico de Alterações / Cronograma	
1.1. Alterações Introduzidas na Versão 1.10	
1.2. Alterações Introduzidas na Versão 1.10	5 5
1.3. Alterações Introduzidas na Versão 1.21	5
2. Visão Geral	
2.1. Alterações de Campos	5
2.1.1. Novos Campos para Códigos de Barra (Grupo I)	
2.1.2. Produtos e Serviços / Declaração de Importação (Grupo I01)	6
2.1.3. Alteração do Campo cAgreg para Alfanumérico (Grupo I80)	6
2.1.4. Campos para ICMS ST Desonerado (Grupos de Tributação do ICMS=10, 70 e 90)	6
2.1.5. Campos para ICMS Diferido em Operações com FCP (Grupo de Tributação do ICMS=51)	
2.1.6. Nova Modalidade de Base de Cálculo do ICMS ST nos Grupos de Tributação do ICMS=70 e ICMS=90	
2.1.7. Inclusão de Indicadores Relacionados com Valor Total da Nota (Grupos R e T)	/ 7
2.1.8. Produtos e Serviços / Declaração de Exportação (Grupo I03)	
2.2. Alterações de Regras de Validação	
2.2.1. CEST Inexistente (regra I05c-10)	
2.2.2. CFOP: Melhoria da Validação em Anulação de Serviço de Transporte (regra 108-90)	
2.2.4. CST incompativel em Operação com Contribuinte (regra N12-70)	
2.2.5. Valor do ICMS Interestadual para UF de Destino (regras NA15-10 e NA17-10)	
2.2.6. Uso dos Indicadores Relacionados com Valor Total da Nota (regra W16-10)	7
2.2.7. Informações do Responsável Técnico (regras do grupo ZD)	7
2.2.8. Inclusão de Novos Motivos para Impedir o Cancelamento (regras 4P15-30 e 4P15-34)	7
2.2.9. Emitente Bloqueado para Operação com a UF de Destino	ე დ
2.2.11. Rejeição por divergência entre CPF e IE do destinatário	
2.2.12. Autorização Assíncrona de NFC-e	8
2.2.13. Tag da UF da Placa Opcional	8
2.3. Aumento de Padronização	8
2.3.1. Validação Inicial da Mensagem no Web Service	8
3. Leiaute da Nota Fiscal Eletrônica	9
3.1. Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e	o
3.2. Grupo I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação	
3.3. Grupo I80. Rastreabilidade de produto	12
3.4. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=10	12
3.5. Grupo N. Grupo tributação do ICMS=51	
3.6. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=70	
3.7. Grupo N. Grupo Mibutação do IGNS=90	
3.9. Grupo T. COFINS ST	
3.10. Grupo X. Informações do Transporte da NF-e	16
4. Detalhamento das Validações- Autorização	17
I. Produtos e Serviços	
N. Item/ Tributo: ICMS	17
NA. Item/ICMS para UF de Destino	
W. Total da NF-e	20

Projeto Nota Fiscal Eletrônica NT 2020.005 v1.21 - Criação e Atualização de Regras de Validação

ZD. Informações do Responsável Técnico	21
1. Banco de Dados: Emitente	21
3. Banco de Dados: Inutilização	21
5. Banco de Dados: Destinatário	
5. Eventos de Cancelamento (NT2018.004)	22
6. Validação Inicial da Mensàgem no SOAP Header (NfeAutorizacao, Item 4.1. <mark>2</mark>	do MOC <mark>v7.0</mark>
Anexo 1)	23
DA. Autorização – Área de Dados do Lote de NF-e	23
7. Novos códigos de Reieicão	

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.21	Outubro/2021	Correção desta NT
1.20	Junho/2021	Correções e melhorias desta NT
1.10	Dezembro/2020	Introdução de melhorias e adaptação ao MOC 7.0
1.00	Novembro/2020	Publicação da NT
1.00	Agosto/2020	Publicação da minuta da NT, para conhecimento e manifestações dos contribuintes.

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.21	 Corrigido a descrição do campo N17c, vFCP Corrigido a descrição da rejeição da regra 1C17-50 Corrigidas as regras NA15-10 e NA17-10 para que não se apliquem a Notas Fiscais de Entrada. Alterada a regra N17c-10 para não considerar CST 51 	Até 20/10/2021	Até 25/10/2021
1.20	 Corrigido os campos X19 e X23 Alterado os campos X20 e X24 (Sigla da UF) que passaram a ser opcionais Alterada a regra 1C17-50 para incluir o condicional indIEDest=9 Alterada a regra 3B08-100 Publicação pacote PL_009g_V4_00_NT_2020_005_v1.20 	02/08/2021	<mark>04/10/2021</mark>
1.10	 Emitente bloqueado para operação com a UF de Destino Rejeição por divergência entre CPF e IE do destinatário Fim da validação de inutilização da numeração nas emissões em contingência Autorização assíncrona de NFC-e passa a ser permitida somente para lotes com mais de uma nota Atualizada referência para versão 7.0 do MOC UF de registro da placa tornada opcional Publicação pacote PL_009_V4_00_NT_2020_005_v1.10 	<u>01/07/2021</u>	01/09/2021
1.00	Criação e atualização campos e de Regras de Validação - seção 2 desta NT	01/07/2021	01/09/2021

1. Resumo

Essa Nota Técnica divulga novas regras de validação e atualiza regras existentes da NF-e/NFC-e versão 4.0.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 01/07/2021
- o Ambiente de Produção: 01/09/2021

1.1. Alterações Introduzidas na Versão 1.10

A versão 1.10 desta Nota Técnica introduz melhorias sugeridas em reuniões técnicas realizadas com as empresas depois da publicação da versão 1.00 (itens 2.2.9 a 2.2.13), e corrige referências originalmente realizadas para a versão 6.0 do MOC, para refletir a nova estrutura da versão 7.0 daquele Manual (Capítulo 6).

Ficam mantidos sem alteração os prazos previamente estipulados para a versão 1.00, e acompanha esta Nota Técnica o pacote PL_009_V4_00_NT_2020_005_v1.10, que incorpora também as alterações de Schema que haviam sido feitas anteriormente na NT2020.006.

1.2. Alterações Introduzidas na Versão 1.20

Corrigidos os campos X19 e X23 (Placa do Veículo), que voltaram a ter sua ocorrência "1-1", e alterado os campos X20 e X24 (Sigla da UF) que passaram a ser opcionais, como falado no item 2.2.13, já que o novo modelo de placa não possui a UF de registro.

Alterada a regra 1C17-50 para incluir o condicional indIEDest=9 (destinatário não contribuinte) e alterada a "Nota" explicitando que a regra não se aplica para as UFs que não são signatárias desta regra, conforme § 7º, Cláusula sexta do Ajuste SINIEF 07/05.

Regra I08-90 saiu desta NT, porque está na NT 2020.006.

Alterada a regra 3B08-100 para SP validar os outros tipos de emissão.

Colocado uma observação na regra W16-10 para deixar claro que os campos vPis é do grupo PISST e vCofins é do grupo COFINSST

Alterado o leiaute dos campos pFCPDif e vFCPDif do grupo ICMS51.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas): 02/08/2021
- Ambiente de Produção: 04/10/2021

A NT 2020.005 passou a ter o prazo de implementação conforme datas acima.

1.3. Alterações Introduzidas na Versão 1.21

Correção da descrição do campo vFCP, ID N17c, para informar que é o valor realmente devido do fundo de combate à pobreza.

Correção das regras NA15-10 e NA17-10 para que não se apliquem a Notas Fiscais de Entrada. Correção da descrição da mensagem da regra 1C17-50 para seguir o padrão das outras denegações. Alterada a regra N17c-10 para não considerar CST 51.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- o Ambiente de Homologação (ambiente de teste das empresas) até: 20/10/2021
- Ambiente de Produção até: 25/10/2021

Essa NT não possui introdução de novos critérios de rejeição, somente faz a correção da documentação. Como isso não demanda esforço de desenvolvimento para as empresas e contribuintes, o prazo de entrada em produção é mais curto que o normal.

2. Visão Geral

2.1. Alterações de Campos

2.1.1. Novos Campos para Códigos de Barra (Grupo I)

Conforme especificado na NT2017.001, os campos cEAN (I03) e cEANTrib (I12) devem ser utilizados exclusivamente para informação de códigos GTIN (*Global Trade Item Number*) do produto, antigo código EAN.

Como existem outros códigos de barras em uso no Brasil, para que um contribuinte possa informar simultaneamente o código de barras utilizado por seu fornecedor e o seu (do contribuinte) código interno, ficam criados os campos cBarra (I03a) e cBarraTrib (I12a), sem validações, para que seja possível a informação de códigos de barras diferentes do padrão GTIN usados pelo emitente e pelo destinatário.

2.1.2. Produtos e Serviços / Declaração de Importação (Grupo I01)

• Introduzidos novos códigos no campo para informação da via de transporte internacional (tpViaTransp – I23a) em razão das alterações relacionadas com as declarações de importação:

8=Conduto/Rede Transmissão

9=Meios Próprios

10=Entrada/Saída Ficta

11=Courier

12=Em mãos

13=Por reboque

- Alterações no grupo adi (I25):
 - o Aumentado o número máximo de ocorrências do grupo;
 - Grupo também pode registar itens da Declaração Única de Importação (DUImp), não apenas adições a documentos de importação;
 - O número do ato concessório de Drawback agora pode ser alfanumérico, e seu tamanho máximo foi aumentado.

2.1.3. Alteração do Campo cAgreg para Alfanumérico (Grupo 180)

A NT2016.002 introduziu o grupo I80 para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias. Observou-se a necessidade de alterar o campo onde se informa o Código de Agregação (cAgreg – I85) de numérico para alfanumérico.

2.1.4. Campos para ICMS ST Desonerado (Grupos de Tributação do ICMS=10, 70 e 90)

Para permitir o detalhamento do ICMS de substituição tributária em operações relacionadas com uso na agropecuária ou com órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário ficam criados os campos destinados à informação do Valor do ICMS-ST desonerado (vICMSSTDeson – N33a) e do Motivo da desoneração do ICMS-ST (motDesICMSST – N33b) nos grupos relativos a operações tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária (CST 10), com tributação do ICMS com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária (CST 70), e com outras tributações do ICMS (CST 90).

2.1.5. Campos para ICMS Diferido em Operações com FCP (Grupo de Tributação do ICMS=51)

No grupo relativo a operações com tributação por diferimento (CST 51) ficam criados campos para informação do percentual do diferimento do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) (pFCPDif – N17d), do valor do ICMS relativo ao FCP diferido (vFCPDif – N17e) e do valor efetivo do ICMS relativo ao FCP (vFCPefet – N17f).

As unidades federadas onde existe esta possibilidade publicarão instruções sobre como estes campos devem ser preenchidos.

2.1.6. Nova Modalidade de Base de Cálculo do ICMS ST nos Grupos de Tributação do ICMS=70 e ICMS=90

Identificou-se a necessidade de criação de novo tipo de modalidade de Base de Cálculo do ICMS ST (modBCST – N18) para operações com tributação do ICMS com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária (CST 70), Tributação ICMS: Outros (CST 90);

2.1.7. Inclusão de Indicadores Relacionados com Valor Total da Nota (Grupos R e T)

Inclusão de campos indicadores sobre se os valores de PIS Substituição Tributária (indSomaPISST – R07) e de COFINS Substituição Tributária (indSomaCOFINSST – T07) integram o valor total da Nota.

2.1.8. Produtos e Serviços / Declaração de Exportação (Grupo 103)

O número do ato concessório de Drawback agora pode ser alfanumérico, e seu tamanho máximo foi aumentado.

2.2. Alterações de Regras de Validação

2.2.1. CEST Inexistente (regra I05c-10)

Impedir a utilização de Código Especificador da Substituição Tributária inexistente.

2.2.2. CFOP: Melhoria da Validação em Anulação de Serviço de Transporte (regra 108-90)

Permitir o uso de CFOP de operação interestadual para anulação de serviço de transporte com tomador e prestador estabelecidos na mesma UF.

2.2.3. CST incompatível em Operação com Não Contribuinte (regra N12-70)

Inclusão de Exceção para incluir Operação de Aquisição de Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre.

2.2.4. CST incompatível em Operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual (regra N12-80)

Inclusão de Exceção para incluir Operação de Remessa para Industrialização por Encomenda.

2.2.5. Valor do ICMS Interestadual para UF de Destino (regras NA15-10 e NA17-10)

Reativação da regra que verifica o repasse do diferencial de alíquotas.

2.2.6. Uso dos Indicadores Relacionados com Valor Total da Nota (regra W16-10)

Uso correto dos campos indicadores (indSomaPISST – R07 e indSomaCOFINSST – T07) sobre se os valores de PIS Substituição Tributária (vPIS – R06) e de Cofins Substituição Tributária (vCOFINS – T06) integram o valor total da Nota.

2.2.7. Informações do Responsável Técnico (regras do grupo ZD)

- Dispensada a informação do grupo de informações do Responsável Técnico em caso de NF-e avulsa
- Corrigidas as redações das regras ZD02-10 e ZD07-10

2.2.8. Inclusão de Novos Motivos para Impedir o Cancelamento (regras 4P15-30 e 4P15-34)

Não será mais possível cancelar NF-e na qual tenha sido registrado um dos seguintes eventos:

790700 – Registro de Averbação para Exportação

- 990100 Registro de Cessão de Parcela de Fat-e por IMF
- 900120 Transferência de Parcela de Fat-e por IMF
- 900140 Ativação de monitoramento de parcela de Fat-e informada por ESF
- 900138 Envio de Parcela de Fat-e para Cobrança Judicial
- 900110 Recebível em Avaliação

2.2.9. Emitente Bloqueado para Operação com a UF de Destino

Uma das alterações introduzida pelo Ajuste SINIEF 33/19, de 13 de dezembro de 2019 é a possibilidade de, a critério de cada unidade federada, a irregularidade fiscal que pode motivar a denegação de uma nota fiscal poder alcançar também a inexistência de irregularidades identificadas pela Administração Tributária da unidade federada do destinatário ou tomador, por meio de cruzamento de informações do seu banco de dados fiscais, relativa às operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte, correspondentes à diferença entre a alíquota interna da unidade federada destinatária e a alíquota interestadual.

A implementação desta funcionalidade fica viabilizada pela regra de validação 1C17-50.

2.2.10. Fim da Validação de Inutilização da Numeração nas Emissões em Contingência

A regra 3B08-100, que não permite autorização de NF-e com numeração que tenha sido inutilizada, deixa de ser aplicada nas hipóteses de emissão em contingência 2 (Contingência FS-IA), 4 (Contingência EPEC) ou 5 (Contingência FS-DA).

2.2.11. Rejeição por divergência entre CPF e IE do destinatário

Ativação da regra 5E17-10, para validar o par CPF e IE registrado no Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC): para os destinatários contribuintes identificados por CPF verificar o vínculo entre o CPF e a IE do destinatário informada, conforme o cadastro de contribuintes da unidade federada (UF).

2.2.12. Autorização Assíncrona de NFC-e

Autorização assíncrona de NFC-e passa a ser permitida somente para lotes com mais de uma nota (regra GAP03a-3).

2.2.13. Tag da UF da Placa Opcional

O novo modelo de placa adotado no Brasil não possui a informação da UF de registro, por este motivo esta informação foi tornada opcional no *schema* (campos X19 e X23).

2.3. Aumento de Padronização

Ao longo dos anos foram sendo introduzidos campos no leiaute da NF-e, com diferentes formas de adaptação nas colunas "#" e "ID" das tabelas respectivas. Nesta NT procurou-se reduzir as diferenças entre estas formas de adaptação.

2.3.1. Validação Inicial da Mensagem no Web Service

Na NT2016.002 houve uma padronização nos nomes dos parâmetros de entrada e saída dos Web Services e algumas outras definições.

Observado que algumas empresas novas, não incluem o parâmetro de entrada "nfeDadosMsg" na mensagem SOAP ou erram a informação do nameSpace. Nesses casos, a SEFAZ Autorizadora retorna o erro "999", ou algum outro erro na chamada do Web Service.

Criada uma regra de validação específica para facilitar a identificação do erro pela empresa, com a mensagem "242 - Rejeição: Mensagem SOAP inválida".

3. Leiaute da Nota Fiscal Eletrônica

3.1. Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
100	101	prod	Detalhamento de Produtos e Serviços	G	H01		1-1		
101	102	cProd	Código do produto ou serviço	E	101	С	1-1	1 - 60	Preencher com CFOP, caso se trate de itens não relacionados com mercadorias/produtos e que o contribuinte não possua codificação própria. Formato: "CFOP9999"
102	103	cEAN	GTIN (Global Trade Item Number) do produto, antigo código EAN ou código de barras	E	101	С	1-1	0,8,12, 13, 14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14 Para produtos que não possuem código de barras com GTIN, deve ser informado o literal "SEM GTIN"; (atualizado NT 2017/001)
102.01	<mark>I03a</mark>	<mark>cBarra</mark>	Código de barras diferente do padrão GTIN	E	<mark>101</mark>	C	<mark>0-1</mark>	<mark>3-30</mark>	Preencher com o Código de Barras próprio ou de terceiros que seja diferente do padrão GTIN
103	104	xProd	Descrição do produto ou serviço	E	101	С	1-1	1 - 120	
104	105	NCM	Código NCM com 8 dígitos	Е	101	N	1-1	2, 8	Obrigatória informação do NCM completo (8 dígitos). Nota: Em caso de item de serviço ou item que não tenham produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o valor 00 (dois zeros). (NT 2014/004)
104.01	105a	NVE	Codificação NVE – Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística	E	101	С	0-8	6	Codificação opcional que detalha alguns NCM. Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Se a mercadoria se enquadrar em mais de uma codificação, informar até 8 codificações principais. Vide: Anexo XII.03 – Identificador NVE
104.02	105b	-x-	Sequência XML	G	101		0-1		(Incluído na NT2016.002)
104.03	105c	CEST	Código CEST	Е	105b	N	1-1	7	Campo CEST (Código Especificador da Substituição Tributária), que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS (Incluído na NT 2015/003. Atualizado NT2016.002)
104.04	105d	indEscala	Indicador de Escala Relevante	E	105b	С	0-1	1	Indicador de Produção em escala relevante, conforme Cláusula 23 do Convenio ICMS 52/2017: S – Produzido em Escala Relevante; N – Produzido em Escala NÃO Relevante. Nota: preenchimento obrigatório para produtos com NCM relacionado no Anexo XXVII do Convenio 52/2017 (Incluído na NT2016.002)
104.05	105e	CNPJFab	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	E	105b	N	0-1	14	CNPJ do Fabricante da Mercadoria, obrigatório para produto em escala NÃO relevante. (Incluído na NT2016.002)

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
104.06	105f	cBenef	Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item. Obs.: Deve ser utilizado o mesmo código adotado na EFD e outras declarações, nas UF que o exigem.	E	101	С	0-1	8,10	Código de Benefício Fiscal utilizado pela UF, aplicado ao item. Obs.: Deve ser utilizado o mesmo código adotado na EFD e outras declarações, nas UF que o exigem. (Incluído na NT2016.002)
105	106	EXTIPI	EX_TIPI	E	101	N	0-1	2 - 3	Preencher de acordo com o código EX da TIPI. Em caso de serviço, não incluir a TAG.
107	108	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações	Е	101	N	1-1	4	Utilizar Tabela de CFOP.
108	109	uCom	Unidade Comercial	E	I01	С	1-1	1 - 6	Informar a unidade de comercialização do produto.
109	I10	qCom	Quantidade Comercial	Е	101	N	1-1	11v0-4	Informar a quantidade de comercialização do produto (v2.0).
109.01	I10a	vUnCom	Valor Unitário de Comercialização	E	101	N	1-1	11v0-10	Informar o valor unitário de comercialização do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade comercial. (v2.0)
110	l11	vProd	Valor Total Bruto dos Produtos ou Serviços.	E	101	N	1-1	13v2	O valor do ICMS faz parte do Valor Total Bruto, <mark>exceto nas notas de importação</mark>
111	l12	cEANTrib	GTIN (Global Trade Item Number) da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras	Е	101	С	1-1	0,8,12, 13, 14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) da unidade tributável do produto. O GTIN da unidade tributável deve corresponder àquele da menor unidade comercializável identificada por código GTIN. Para produtos que não possuem código de barras com GTIN, deve ser informado o literal "SEM GTIN" (Atualizado NT 2017.001)
111.01	<mark>I12a</mark>	<mark>cBarraTrib</mark>	Código de Barras da unidade tributável que seja diferente do padrão GTIN	E	IO1	C	0-1	3-30	Preencher com o Código de Barras próprio ou de terceiros, que seja diferente do padrão GTIN, correspondente àquele da menor unidade comercializável identificado por Código de Barras
112	l13	uTrib	Unidade Tributável	E	101	С	1-1	1 - 6	
113	l14	qTrib	Quantidade Tributável	E	101	N	1-1	11v0-4	O GTIN da unidade tributável deve corresponder àquele da menor unidade comercializável identificada por código GTIN
113.01	114a	vUnTrib	Valor Unitário de tributação	E	101	N	1-1	11v0-10	
114	l15	vFrete	Valor Total do Frete	E	101	N	0-1	13v2	Para produtos que não possuem código de barras com GTIN, deve ser informado o literal "SEM GTIN"
115	I16	vSeg	Valor Total do Seguro	E	101	N	0-1	13v2	
116	l17	vDesc	Valor do Desconto	Е	101	N	0-1	13v2	
116a	117a	vOutro	Outras despesas acessórias	Е	101	N	0-1	13v2	(v2.0)
116b	I17b	indTot	Indica se valor do Item (vProd) entra no valor total da NF-e (vProd)	E	101	N	1-1	1	0=Valor do item (vProd) não compõe o valor total da NF-e 1=Valor do item (vProd) compõe o valor total da NF- e (vProd) (v2.0)

3.2. Grupo I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
117	I18	DI	Declaração de Importação	G	101		0-100		Informar dados da importação
118	l19	nDI	Número do Documento de Importação (DI, DSI, DIRE, DUImp)	E	I18	С	1-1	1 - <mark>15</mark>	(NT 2011/004)
119	120	dDI	Data de Registro do documento	E	118	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
120	121	xLocDesemb	Local de desembaraço	Е	118	С	1-1	1 - 60	
121	122	UFDesemb	Sigla da UF onde ocorreu o Desembaraço Aduaneiro	E	I18	С	1-1	2	
122	123	dDesemb	Data do Desembaraço Aduaneiro	E	l18	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
122.01	123a	tpViaTransp	Via de transporte internacional informada na Declaração de Importação (DI) <mark>ou na Declaração Única de</mark> Importação (DUImp)	E	118	N	1-1	2	1=Marítima 2=Fluvial 3=Lacustre 4=Aérea 5=Postal 6=Ferroviária; 7=Rodoviária 8=Conduto/Rede Transmissão 9=Meios Próprios 10=Entrada/Saída Ficta 11=Courier 12=Em mãos 13=Por reboque
122.02	123b	vAFRMM	Valor da AFRMM - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	E	l18	N	0-1	13v2	A tag deve ser informada no caso da via de transporte marítima.
122.03	123c	tpIntermedio	Forma de importação quanto a intermediação	E	I18	N	1-1	1	1=Importação por conta própria; 2=Importação por conta e ordem; 3=Importação por encomenda
122.04	I23d	CNPJ	CNPJ do adquirente ou do encomendante	E	I18	N	0-1	14	Obrigatória a informação no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Informar os zeros não significativos
122.05	123e	UFTerceiro	Sigla da UF do adquirente ou do encomendante	E	I18	С	0-1	2	Obrigatória a informação no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Não aceita o valor "EX".
123	124	cExportador	Código do Exportador	E	I18	С	1-1	1 - 60	Código do Exportador, usado nos sistemas internos de informação do emitente da NF-e
124	125	adi	Adições <mark>e/ou itens</mark>	G	I18		<mark>1-999</mark>		(NT 2011/004)
125	126	nAdicao	Número da Adição	Е	125	N	<mark>0-1</mark>	1 - 3	No caso de DUImp esse campo não deverá ser preenchido
126	127	nSeqAdic	Número sequencial do item dentro da Adição	E	125	N	1-1	<mark>1 - 5</mark>	
127	128	cFabricante	Código do fabricante estrangeiro	E	125	С	1-1	1 - 60	Código do fabricante estrangeiro, usado nos sistemas internos de informação do emitente da NF-e
128	129	vDescDI	Valor do desconto do item da DI – Adição	E	125	N	0-1	13v2	
128.01	I29a	nDraw	Número do ato concessório de Drawback	E	125	C	0-1	1-20	O número do Ato Concessório de Suspensão deve ser preenchido com 11 dígitos (AAAANNNNNND) e o número do Ato Concessório de Drawback Isenção deve ser preenchido com 9 dígitos (AANNNNNND). (Observação incluída na NT 2013/005 v. 1.10)

Nota Fiscal Eletrônica

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
128.20	150	detExport	Grupo de informações de exportação para o item	G	101		0-500		Informar apenas no Drawback e nas exportações
128g	151	nDraw	Número do ato concessório de Drawback	E	150	C	0-1	<mark>1-20</mark>	O número do Ato Concessório de Suspensão deve ser
									preenchido com 11 dígitos (AAAANNNNNND) e o número do Ato Concessório de Drawback Isenção deve ser preenchido com 9 dígitos (AANNNNNND). (Observação incluída na NT 2013/005 v. 1.10)

3.3. Grupo I80. Rastreabilidade de produto

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
128.70	180	rastro	Detalhamento de produto sujeito a rastreabilidade	G	101		0-500		Informar apenas quando se tratar de produto a ser
									rastreado posteriormente
									(Grupo criado na NT/2016/002)
128.71	I81	nLote	Número do Lote do produto	E	180	С	1-1	1- 20	
<mark>128.72</mark>	182	qLote	Quantidade de produto no Lote	E	180	N	1-1	8v3	
<mark>128.73</mark>	183	dFab	Data de fabricação/ Produção	E	180	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
128.74	184	dVal	Data de validade	E	180	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD" Informar o último dia do mês
									caso a validade não especifique o dia.
128.75	185	cAgreg	Código de Agregação	E	180	C	0-1	1-20	

3.4. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=10

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
184.10	N33.1	<mark>-x-</mark>	Sequência XML	G	N03		<mark>0-1</mark>		Grupo opcional
184.11	N33a	vICMSSTDeson	Valor do ICMS- ST desonerado	E	N33.1	N	<mark>1-1</mark>	<mark>13v2</mark>	Informar apenas nos motivos de desoneração
									documentados abaixo
<mark>184.12</mark>	N33b	motDesICMSST	Motivo da desoneração do ICMS- ST	E	N33.1	N	<mark>1-1</mark>	<mark>2</mark>	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver
									preenchido. Informar o motivo da desoneração:
									3=Uso na agropecuária
									9=Outros
									12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário

3.5. Grupo N. Grupo tributação do ICMS=51

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
212.01	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N07		0-1		Grupo Opcional
<mark>212.02</mark>	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.1	N	1-1	13v2	Informar a Base de Cálculo do FCP
<mark>212.03</mark>	N17b	pFCP	Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
212.04	N17c	vFCP	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1		Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Valor realmente devido, já considerando o diferimento. Valor como se não houvesse diferimento
212.05	N17.2	<mark>-x-</mark>	Sequência XML	G	N07		0-1		Grupo Opcional

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
212.06	N17d	pFCPDif	Percentual do diferimento do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.2	N	<mark>1-1</mark>	<mark>3v2-4</mark>	Percentual do diferimento do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). No caso de diferimento total, informar o percentual de diferimento "100"
212.07	N17e	vFCPDif	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) diferido	E	N17.2	N	<mark>1-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) diferido
212.08	N17f	vFCPEfet	Valor efetivo do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.2	N	<mark>0-1</mark>	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) realmente devido.

3.6. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=70

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
225.01	N17.0	-x-	Sequência XML	G	N09		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT 2016/002)
<mark>225.02</mark>	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.0	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido
									anteriormente por ST
<mark>225.03</mark>	N17b	pFCP	Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à	E	N17.0	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
			Pobreza (FCP)						retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo
									de 2%, conforme a legislação.
<mark>225.04</mark>	N17c	vFCP	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza	E	N17.0	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza
225		In 00-	(FCP)						(FCP) retido por substituição tributária.
226	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N09	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido
									1=Lista Negativa (valor)
									2=Lista Positiva (valor)
									3=Lista Neutra (valor)
									4=Margem Valor Agregado (%)
									5=Pauta (valor) <mark>6=Valor da operação.</mark>
227	N19	pMVAST	Descentual de marzem de valor Adicionado de ICNAS CT	F	N09	N	0-1	3v2-4	6=vaior da operação.
228	N20	pRedBCST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	F	N09		0-1	3v2-4 3v2-4	
228	N20 N21	vBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST Valor da BC do ICMS ST	E	N09	N N	1-1	13v2	
230	N21 N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	F	N09	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso,
230	INZZ	picivissi	Aliquota do imposto do icivis si		NU9	IN	1-1	3VZ-4	informar a alíquota do FCP no campo pFCP (Atualizado NT
									2016/002)
231	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	F	N09	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
231.10	N23.1	-x-	Sequência XML	G	N09		0-1	1012	Grupo opcional. (Incluído na NT 2016/002)
231.11	N23a	vBCFCPST	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por
			Substituição Tributária						Substituição Tributária
<mark>231.12</mark>	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	Е	N23.1	N	1-1	3v2-4	ntual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido
		·	·						ubstituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%,
									rme a legislação.
<mark>231.13</mark>	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	Е	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza
									(FCP) retido por substituição tributária.
231.20	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N09		0-1		Grupo opcional.
<mark>231.21</mark>	N28a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	Е	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração
									documentados abaixo.

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
231.22	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	Z	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária 9=Outros 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário
231.30	N33.1	-x-	Sequência XML	G	N09		<mark>0-1</mark>		Grupo opcional.
231.31	N33a	vICMSSTDeson	Valor do ICMS- ST desonerado	E	N33.1	N	<mark>1-1</mark>	<mark>13v2</mark>	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
231.32	N33b	motDesiCMSST	Motivo da desoneração do ICMS- ST	E	N33.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário

3.7. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=90

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
239.01	N17.0	-x-	Sequência XML	G	N12.1		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT 2016/002)
<mark>239.02</mark>	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	Е	N17.0	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
<mark>239.03</mark>	N17b	pFCP	Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à	Е	N17.0	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).
			Pobreza (FCP)						Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação
<mark>239.04</mark>	N17c	vFCP	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza	E	N17.0	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza
			(FCP)						(FCP)
239.10	N17.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
240	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido
									1=Lista Negativa (valor)
									2=Lista Positiva (valor)
									3=Lista Neutra (valor)
									4=Margem Valor Agregado (%)
									5=Pauta (valor)
									6=Valor da Operação
241	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	
242	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	
243	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	
244	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	Е	N17.1	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso,
									informar a alíquota do FCP no campo pFCP
									(Atualizado NT 2016/002)
245	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
245.20	N23.1	-X-	Sequência XML	G	N17.1		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT 2016/002)
<mark>245.21</mark>	N23.a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por
			Tributária						Substituição Tributária
<mark>245.22</mark>	N23.b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
									retido por substituição tributária
<mark>245.23</mark>	N23.d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	Е	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza
									(FCP) retido por substituição tributária

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
245.24	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT 2016/002)
<mark>245.25</mark>	N28a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração
									documentados abaixo
<mark>245.26</mark>	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	Е	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver
									preenchido. Informar o motivo da desoneração:
									3=Uso na agropecuária
									9=Outros
									12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário
<mark>245.30</mark>	N33.1	<mark>-x-</mark>	Sequência XML	G	N17.1		<mark>0-1</mark>		Grupo opcional
<mark>245.31</mark>	N33a	vICMSSTDeson	Valor do ICMS- ST desonerado	E E	N33.1	N	<mark>1-1</mark>	<mark>13v2</mark>	Informar apenas nos motivos de desoneração
									documentados abaixo
<mark>245.32</mark>	N33b	motDesICMSST	Motivo da desoneração do ICMS- ST	E	N33.1	N	<mark>1-1</mark>	<mark>2</mark>	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver
									preenchido. Informar o motivo da desoneração:
									3=Uso na agropecuária
									9=Outros
									12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário

3.8. Grupo R. PIS ST

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
287	R01	PISST	Grupo PIS Substituição Tributária	G	M01		0-1		
287.1	R01.1	-x-	Sequência XML	CG	R01		1-1		Informar os campos RO2 e RO3 para cálculo do PIS em
288	R02	vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	Е	R01.1	N	1-1	13v2	percentual
289	R03	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	E	R01.1	N	1-1	3v2-4	
289.1	R03.1	-x-	Sequência XML	CG	R01		1-1		Informar os campos R04 e R05 para cálculo do PIS em
290	R04	qBCProd	Quantidade Vendida	Е	R031.	N	1-1	12v0-4	valor
291	R05	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	E	R03.1	N	1-1	11v0-4	
292	R06	vPIS	Valor do PIS	Е	R01	N	1-1	13v2	
<mark>292.01</mark>	<mark>R07</mark>	<mark>indSomaPISST</mark>	Indica se o valor do PISST compõe o valor total da NF-e	E	<mark>R01</mark>	N	<mark>0-1</mark>	1	0=Valor do PISST não compõe o valor total da NF-e
									1=Valor do PISST compõe o valor total da NF-e

3.9. Grupo T. COFINS ST

#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
313	T01	COFINSST	Grupo COFINS Substituição Tributária	G	M01		0-1		
313.1	T01.1	-x-	Sequência XML	CG	T01		1-1		Informar os campos T02 e T03 para cálculo da COFINS
314	T02	vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	Е	T01.1	N	1-1	13v2	Substituição Tributária em percentual
315	T03	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	Е	T01.1	N	1-1	3v2-4	
315.1	T03.1	-x-	Sequência XML	CG	T01		1-1		Informar os campos T04 e T05 para cálculo da COFINS
316	T04	qBCProd	Quantidade Vendida	Е	T03.1	N	1-1	12v0-4	Substituição Tributária em valor
317	T05	vAliqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	E	T03.1	N	1-1	11v0-4	
318	T06		Valor da COFINS	Е	T01	N	1-1	13v2	
<mark>318.01</mark>	<mark>T07</mark>	indSomaCOFINSST	Indica se o valor da COFINS ST compõe o valor total da NF-	E	T01	N	<mark>0-1</mark>		0=Valor da COFINSST não compõe o valor total da NF-e
			e					_	1=Valor da COFINSST compõe o valor total da NF-e



#	ID	Сатро	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
[]									
374	X19	placa	Placa do Veículo	E	X18	С	<mark>1</mark> -1	7	Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XXX9999 ou XXXX999. Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tiver lei de formação diversa. (NT 2011/005)
375	X20	UF	Sigla da UF	Е	X18	С	<mark>0</mark> -1	2	Informar "EX" se Exterior.
[]									
378	X23	placa	Placa do Veículo	E	X22	С	<mark>1</mark> -1	7	Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XXX9999 ou XXXX999. Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tiver lei de formação diversa. (NT 2011/005)
379	X24	UF	Sigla da UF	Е	X22	С	<mark>0</mark> -1	2	Informar "EX" se Exterior.

4. Detalhamento das Validações- Autorização

I. Produtos e Serviços

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
<mark>105c-10</mark>	<mark>55/65</mark>	Se informado CEST, CEST inexistente (vide tabela de apoio publicada no	Obrig.	<mark>446</mark>	<mark>Rej.</mark>	Rejeição: Informado CEST inexistente [nItem:999]
		Portal da NF-e).	,			
		Observação: Regra desabilitada, aguardando publicação da tabela de códigos				
		CEST válidos				

N. Item/ Tributo: ICMS

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-70	Modelo 55	Operação com Não Contribuinte (indIEDest=9) e CST difere da relação abaixo: • 00-Tributada integralmente • 20-Com redução da Base de Cálculo • 40-Isenta • 41-Não tributada • 60-ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária Exceção 1: A regra de validação acima não se aplica para NF-e de entrada (tpNF=0 - Entrada). Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica, para o CST=50 (Suspensão), nas operações com CFOP de Retorno de Mercadorias (Tabela CFOP, indRetor=1), nem nas operações com CFOP de Remessa de Mercadorias (Tabela CFOP, indRemes=1), e nem nas operações com CFOP 5.949 ou 6.949 Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica quando houver ao menos um item de venda de veículos novos (grupo "veicProd") Exceção 4: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016 Exceção 5: A regra de validação não se aplica para o CST=30 (Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária), em operação interestadual (idDest=2) com combustíveis (tag: comb) derivados de petróleo (código ANP diferente de: 820101001, 820101010, 810102001, 810102004, 810102002, 810102003, 810101002, 220101001, 220101005, 220101006, 560101001)	Aplic. Obrig.	508	Rej.	Rejeição: CST incompatível na operação com Não Contribuinte [nltem: 999]
		Exceção 6: A regra de validação acima não se aplica, para os CST=50 (Suspensão) e 51 (Diferimento), nas operações de devolução (finNFe=4) Exceção 7: A regra de validação acima não se aplica, para o CST=51 (Diferimento), nas operações com CFOP 5.123, 5.922, 6.123 e 6.922, nem nas operações internas (idDest=1).de retorno de Mercadoria				

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		depositada em depósito fechado ou armazém geral (CFOP 5.906 ou 5.907) Exceção 8: A critério da UF a regra de validação não se aplica para o CST=10 (Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária) em operação interna (idDest=1) Exceção 9: A regra de validação não se aplica para o CST=30 (Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária), em operação interestadual (idDest=2) na aquisição de energia elétrica em				
		Ambiente de Contratação Livre (ACL) com NCM: 27160000				
N12-80	55	Operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual (indIEDest=2) e CST constante na relação abaixo: - 50-Suspensão na cobrança do ICMS; - 51-Diferimento na cobrança do ICMS. Exceção 1: A regra de validação acima não se aplica para o CST=50- Suspensão, nas operações com CFOP de conserto ou reparo (CFOP 1915, 1916, 2915, 2916, 5915, 5916, 6915 e 6916), de remessa para demonstração dentro do Estado (CFOP 1912, 1913, 5912 e 5913) ou de Remessa para Industrialização por encomenda (1901, 2901, 5901 e 6901). Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016. Exceção 3: A critério da UF, a regra de validação acima não se aplica para CST=51-Diferimento em operações internas (idDest=1) quando o destinatário for Pessoa Jurídica (tag:dest/CNPJ). Exceção 4: Esta regra não se aplica na emissão da NFA-e nas operações	Obrig.	529	Rej.	Rejeição: CST incompatível na operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual [nItem: 999]
N17c-10	55/65	internas, a critério da UF. Informado a tag vFCP (id:N17c) e finNFe=1 (id:B25), verificar: - Se CST=00 e vFCP (id:N17c) difere da vBC (id:N15)* pFCP (id:N17b) (*4) ou - Se CST=10, 20,70, 90 94-51 e vFCP (id:N17c) difere da vBCFCP (id:N17a)* pFCP (id:N17b) (*4) (NT 2016.002)	Obrig.	860	Rej.	Rejeição: Valor do FCP informado difere de base de cálculo*alíquota [nlter 999]

NA. Item/ICMS para UF de Destino

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
NA15-10	55	Se CST de ICMS = 00 e informado o grupo ICMSUFDest	Obrig	815	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS Interestadual para UF de Destino difere do
		Valor do ICMS Interestadual para UF de Destino (tag: vICMSUFDest) difere de:				calculado [nltem: 999] (Valor Informado: XXX, Valor Calculado:XXX)
		((vBCUFDest * pICMSUFDest) - (vBC * pICMSInter)) * pICMSInterPart (*4) 1				
		Observação 1: Se o resultado do cálculo for menor que zero deverá ser				
		informado o valor "0.00".				
		Observação 2: Se existir benefício fiscal no destino, o valor da base de				
		cálculo no ICMS de destino (vBCUFDest) deverá ser informado				
		considerando esse benefício.				
		Exceção: A regra acima não se aplica para Nota Fiscal de Entrada (tpNF = 0)				
NA17-10	55	Se CST de ICMS = 00 e informado o grupo ICMSUFDest	Obrig	816	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS Interestadual para UF do Remetente difere do
		Valor do ICMS Interestadual para UF do Remetente (tag: vICMSUFRemet)				calculado [nltem: 999] (Valor Informado: XXX, Valor Calculado:XXX)
		difere de:				
1		((vBCUFDest * pICMSUFDest) - (vBC * pICMSInter)) - vICMSUFDest (*4)				
		Observação 1: Se o resultado do cálculo for menor que zero deverá ser				
		informado o valor "0.00".				
		Observação 2: Se existir benefício fiscal de redução de base de cálculo no				
		destino, o valor da base de cálculo no ICMS de destino (vBCUFDest)				
		deverá ser informado considerando esse benefício.				
		Exceção: A regra acima não se aplica para Nota Fiscal de Entrada (tpNF = 0)				

¹ Nota de Rodapé do Manual de Orientação ao Contribuinte (MOC):
(*4) O valor resultante da multiplicação deve ser arredondado para um valor numérico com duas casas decimais. Considerar uma tolerância de R\$ 0,01 para mais ou para menos na validação.

W. Total da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
W16-10	55/65	-Total do vNF (id:W16) difere do somatório de:	Facult.	610	Rej.	Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total
		(+) vProd (id:W07)				da NF.
		(-) vDesc (id:W10)				
		(-) vICMSDeson (id:W04a)				
		(+) vST (id:W06)				
		(+) vFCPST (id:W06a)				
		(+) vFrete (id:W08)				
		(+) vSeg (id:W09)				
		(+) vOutro (id:W15)				
		(+) vII (id:W11)				
		(+) vIPI (id:W12)				
		(+) vIPIDevol (id: W12a)				
		(+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005)				
		(+) vPIS (id: R06, campo: PISST/vPIS), se indSomaPISST=1				
		(+) vCofins (id: T06, campo: COFINSST/vCOFINS), se indSomaCOFINSST =1				
		Exceção 1: Faturamento direto de veículos novos:				
		Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2,				
		id:J02):				
		– Total do vNF (id:W16) difere do somatório de:				
		(+) vProd (id:W07)				
		(-) vDesc (id:W10)				
		(-) vICMSDeson (id:W04a)				
		(+) vFrete (id:W08)				
		(+) vSeg (id:W09)				
		(+) vOutro (id:W15)				
		(+) vII (id:W11)				
		(+) vIPI (id:W12)				
		(+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005)				
		(+) vPIS (id: R06, campo: PISST/vPIS), se indSomaPISST=1				
		(+) vCofins(id: T06, campo: COFINSST/vCOFINS), se indSomaCOFINSST =1				
		Exceção 2: Esta regra não se aplica nas operações de importação (CFOP inicia				
		com "3")				
		Exceção 3 (NT 2013/005 v 1.22): Esta regra de validação não deverá causar				
		rejeição caso não tenha sido subtraído o valor do ICMS Desonerado				
		(vICMSDeson) do valor total da NF-e.)				

ZD. Informações do Responsável Técnico

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
ZD01-10	55/65	Não informado o grupo de informações do responsável técnico	Facul.	972	Rej.	Rejeição: Obrigatória as informações do responsável técnico
		Observação: <mark>Implementação a critério da UF.</mark>				
		Exceção: Esta RV não se aplica para a NFA-e (Nota Fiscal Avulsa emitida no				
		site do Fisco, procEmi=1 ou 2)				
ZD02-10	55/65	Se informado CNPJ do responsável técnico:	Facul.	973	Rej.	Rejeição: CNPJ do responsável técnico inválido
		CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido				
ZD07-10	55/65	Se informado o grupo do Responsável Técnico é obrigatória a informação do	Facul.	975	Rej.	Rejeição: Obrigatória a informação do identificador do CSRT e do Hash do
		identificador do CSRT (tag: idCSRT) e Hash do CSRT (tag: hashCSRT)				CSRT
		Observação: Implementação a critério da UF.				

1. Banco de Dados: Emitente

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	<mark>Msg</mark>	<u>Efeito</u>	Descrição Erro
1C17-50	<mark>55</mark>	Se operação de saída interestadual (tpNF=1 e idDest=2) e operação com	<mark>Facul.</mark>	<mark>307</mark>	Den.	Uso Denegado: Emitente bloqueado pela UF de destino, em operação com
		Consumidor Final (indFinal=1) e indIEDest=9:				consumidor final
		• Acessar Cadastro Centralizado de Contribuinte (Chave: UF do Destinatário,				
		CNPJ do Emitente, cSitCNPJ=10)				
		 Denegar a NF-e se for encontrado registro de bloqueio no CCC 				
		Nota: Regra de Validação opcional por UF, conforme Ajuste SINIEF 33/19.				
		Nota: Regra de Validação não aplicável pelas UFs não signatárias, conforme				
		parágrafo 7º da Cláusula sexta, do Ajuste SINIEF 07/05.				

3. Banco de Dados: Inutilização

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
3B08-100	,	Se Tipo de Emissão da NF-e for 1 (Emissão normal), 6 (Contingência SVC-AN) ou 7 (Contingência SVC-RS): ■ Acesso BD de Inutilização (Chave: Modelo, UF, CNPJ/CPF, Série, Número): ○ Numeração da NF-e está inutilizada (NT 2011/004) (NT 2018.001)	Obrig.	206	Rej.	Rejeição: Numeração da NF-e já está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ
		Observação: Se cUF(B02) for igual 35(SP) validar também se Tipo de Emissão da NF-e for 2 (Contingência FS-IA), 4(Contingência EPEC) ou 5(Contingência FS-DA).				

5. Banco de Dados: Destinatário

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
5E17-10	55	Se informada IE do Destinatário:	Obrig.	233	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
		• Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: UF Dest, IE Dest.) (*5)				
		● IE destinatário não cadastrada (***) (NT 2019.001 v1.00)				



(*7) Algumas UF ainda não cadastraram no CCC os Contribuintes Pessoa Física (IE e CPF). Portanto, as SEFAZ Autorizadoras que utilizam o CCC para validar o destinatário somente poderão efetuar as validaçõe:

5. Eventos de Cancelamento (NT2018.004)

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
	*** Banco	de Dad	os: Evei		
<mark>4P15-30</mark>	 Existe evento de Registro de Averbação para Exportação, tpEvento: 	Obrig.	<mark>939</mark>	<mark>Rej.</mark>	Rejeição: Pedido de Cancelamento para NF-e com evento de Averbação para
	 790700 – Registro de Averbação para Exportação 				Exportação
4P15-34	Existe evento Financeiro, tpEvento:	Obrig.	<mark>940</mark>	<mark>Rej.</mark>	Rejeição: Pedido de Cancelamento para NF-e com evento Financeiro
	o 990100 – Registro de Cessão de Parcela de Fat-e por IMF				
	o 900120 – Transferência de Parcela de Fat-e por IMF				
	o 900140 – Ativação de monitoramento de parcela de Fat-e informada por ESF				
	o 900138 – Envio de Parcela de Fat-e para Cobrança Judicial				
	o 900110 – Recebível em Avaliação				
	Exceção: Uma NF-e pode ter vários eventos deste tipo. Permitir o cancelamento se				
	todos os eventos deste tipo tiverem o correspondente evento de cancelamento.				

6. Validação Inicial da Mensagem no SOAP Header (Meader (Meader (Meader), Item 4.1.2 do MOC v7.0, Anexo

Na NT2016.002 houve uma padronização nos nomes dos parâmetros de entrada e saída dos Web Services e algumas outras definições.

Observado que algumas empresas novas, não incluem o parâmetro de entrada "nfeDadosMsg" na mensagem SOAP ou erram a informação do nameSpace. Nesses casos, a SEFAZ Autorizadora retorna o erro "999", ou algum outro erro na chamada do Web Service.

Criada uma regra de validação específica para facilitar a identificação do erro pela empresa, conforme segue:

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
<mark>B00</mark>	 Não encontrado o Parâmetro de Entrada na mensagem SOAP "nfeDadosMsg" 	<mark>Obrig.</mark>	<mark>242</mark>	<mark>Rej</mark>	Rejeição: Mensagem SOAP inválida
	Nota: Verificar ausência do parâmetro de entrada do Web Service, ou				
	possível diferença no nameSpace previsto para o Web Service.				

O mesmo deve ser feito para os demais Web Services previstos no MOC:

- 4.2.5 Validação Inicial da Monsagem no Web Service (NfeRetAutorizacae);
- 4.3.5 Validação Inicial da Mensagem no Web Service (NfeRecepcaoEvento Cancelamento);
- 4.4.5 Validação Inicial da Mensagem no Web Service (Nfelnutilizacao);
- 4.5.5 Validação Inicial da Monsagem no Web Service (NfoConsulta);
- 4.6.5 Validação Inicial da Monsagem no Web Service (CadConsultaCadastro);
- 4.7.5 Validação Inicial da Mensagem no Web Service (NfeStatusService);
- 4.8.5 Validação Inicial da Mensagem no Web Service (Recepçao Evento Carta de Correção):
- 4.9.5 Validação Inicial da Monsagom no Wob Service (Recepcao Evento Manifestação do Destinatário);
- 4.10.6 Validação Inicial da Mensagem no Web Service (Recepçao Evento EPEC):

DA. Autorização – Área de Dados do Lote de NF-e

Somente é aceita autorização assíncrona da NFC-e se o Lote contiver mais do que uma nota.

	#	Regra de Validação	Aplic.	<mark>Msg</mark>	<u>Efeito</u>	Descrição Erro	
GA	P03a-3	Solicitação de resposta assíncrona (indSinc=0) para lote com somente 1 (uma) NFC-e	Obrig.	<mark>452</mark>	<mark>Rej.</mark>	Rejeição: Solicitada resposta assíncrona para Lote com somente 1 (uma) NFC-e	

7. Novos códigos de Rejeição

CÓDIGO	MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO						
<mark>242</mark>	Rejeição: Mensagem SOAP inválida						
<mark>446</mark>	Rejeição: Informado CEST inexistente [nltem:999]						
<mark>452</mark>	Rejeição: Solicitada resposta assíncrona para Lote com somente 1 (uma) NFC-e						
<mark>939</mark>	Rejeição: Pedido de Cancelamento para NF-e com evento de Averbação para Exportação						
<mark>940</mark>	Rejeição: Pedido de Cancelamento para NF-e com evento Financeiro						
<mark>307</mark>	Uso Denegado: Emitente bloqueado pela UF de destino, em operação com consumidor final						